

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob nº 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, do servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, como motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da **CESSIONÁRIA**, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

- I – Cabe à **CESSIONÁRIA** fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
- II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
- III – Cabe ao **CEDENTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

O servidor **MAURICIO PRESSENDO** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, data em que o servidor iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.



ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MAURICIO PRESSENDO
SERVIDOR CEDIDO



RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
PRESIDENTE DA APAE DE IPORÃ

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

A servidora **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a contar de **01 de janeiro de 2025**, data em que a servidora iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA
Servidora Cedida

RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
Presidente da Apae de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:45F34047

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Roberto da Silva**, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.871.135/0001-57, com sede na cidade de Iporã-PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, representada por seu Presidente, **RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.159.599-38, e portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.276.565-0, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica**, com fundamento na Lei Municipal nº 1932/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, com ônus para o Município, do servidor **MAURICIO PRESSENDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.751.779 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 279.405.359-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 397/2014 de 09 de junho de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para prestar serviços junto à APAE de Iporã, como motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

A servidora desenvolverá atividades voltadas ao apoio das ações educativas, assistenciais e administrativas da CESSIONÁRIA, de forma integrada com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO FUNCIONAL

A servidora permanecerá vinculada administrativamente ao quadro funcional do Município de Iporã, para todos os efeitos legais, inclusive quanto à remuneração e demais vantagens.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado ou revogado por interesse das partes, mediante termo aditivo ou notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Cabe à CESSIONÁRIA fornecer as condições adequadas de trabalho para o exercício das funções pela servidora cedida;
II – Cabe à servidora cumprir suas atribuições com zelo, pontualidade e eficiência;
III – Cabe ao CEDENTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA

O servidor **MAURICIO PRESSENDO** declara expressamente sua anuência e concordância com a presente cessão, comprometendo-se a desempenhar suas funções com diligência e respeito às normas da instituição. A presente cooperação conta com a anuência da Administração Pública Municipal e da direção da APAE de Iporã.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Cooperação Técnica tem efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2025**, data em que o servidor iniciou suas atividades junto à APAE.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias de igual teor.

Iporã-PR, 03 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURICIO PRESSENDO
Servidor Cedido

RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA
Presidente da Apae de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7F8954C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ